CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17/2018

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS 4 E 5 DO RESIDENCIAL VILA REAL, REVOGA LEI MUNICIPAL N. 2.431/2005 E DENOMINA RUA 9 NO LOTEAMENTO DR. OLAVO RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal de Perdões, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal no. 2.341/05 de 10/11/2005 que denominava a Rua 9 do Loteamento Dr. Olavo Ribeiro de Rua José Freire (José Sabiá). A Rua 9 passa a denominar-se RUA MANOELITA RODRIGUES REZENDE, no Loteamento Dr. Olavo Ribeiro;

Art. 2º - A Avenida 4 do Residencial Vila Real, passa a denominar-se AVENIDA JOSÉ FREIRE (JOSÉ SABIÁ);

Art. 3º - A Avenida 5 do Residencial Vila Real, passa a denominar-se AVENIDA MARIA DAS DORES PEREIRA (D. FIICA).

Art. 4º - Fica determinado que a Imobiliária responsável pelo loteamento, deverá constar por meio de placas, as denominações nas referidas vias públicas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 dias após publicada esta Lei, enviará cópia da mesma aos órgãos competentes, a saber: Departamento de Engenharia, Imobiliária, Setor de IPTU, Copasa, Cemig e Correios, dentre outros.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON CARVALHO PEREIRA
Secretário